Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº751 DE 16 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra Ao Sr. ADEMAR DE SOUZA.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Sr. ADEMAR DE SOUZA, uma área de terra medindo 326,71 m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintesconfrontações:

AO NORTE: Com imóveis da Municipalidade

AO SUL: Com Alípio dos Santos Rios

AO LESTE: Com rua sem nome nº 94

AO OESTE:

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do SR. ADEMAR DE SOUZA.

ARTIGO 3º - No período de (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE SETEMBRODDE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CRUZ

DIRIGENTE DE EQUIPE

Reg.às.fls. do livro respec.